

RESOLUÇÃO CAS Nº 13/2016

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº28/2013 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** o disposto no Projeto Pedagógico de Curso – PPC do curso de Gestão da Tecnologia da Informação;
- **Considerando** Ata n. 058/2016 de 28 de julho de 2016, da reunião do Conselho de Administração Superior -CAS, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as alterações no **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A;

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Fica revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº 28/2013, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de julho de 2016.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

Gestão da



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JULHO DE 2016

REGULAMENTO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

TÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 1º - O Estágio Supervisionado é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação. Constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de competências e habilidades adquiridas ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica, como uma experiência fundamental na formação do Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da informação. Proporciona a (o) acadêmica (o), a oportunidade de associar as teorias da gestão da Tecnologia da Informação com a prática organizacional, cujo desenvolvimento se efetuará no decorrer do quinta e sexto semestre, equivalendo a 160 horas-aula distribuídas da seguinte forma:

Estágio Supervisionado – 1º Etapa

- I – Atividade orientada por um docente da área de T.I.
- II – Oitenta horas-aula dedicada no 5º semestre para a elaboração do projeto de estágio.

Estágio Supervisionado – 2º Etapa

- E
- I – Atividade orientada pelo professor orientador do estágio;
- II – Vinte horas-aula no 6º semestre para visitar a empresa, realizar pesquisa e conhecer a realidade organizacional.
- III – Vinte horas-aula dedicada à pesquisa bibliográfica;
- III - Dezoito horas-aula para reunião com o professor orientador;
- IV – Vinte e duas horas-aula para elaboração do relatório de estágio;
- V – Todas as atividades serão supervisionadas por um professor orientador.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado compreende em sua primeira etapa, a análise do Projeto de Estágio elaborado no quinto semestre. A partir desta análise, o acadêmico (a) inicia a segunda etapa do estágio supervisionado na organização escolhida, e em consequência, a elaboração do Relatório de Estágio.

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 3º - O Estágio Supervisionado é um componente que integra a estrutura curricular do curso de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, ofertado pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Parágrafo único: Ao integrar a estrutura curricular de um curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico como condição para a integralização do seu curso, bem como para a obtenção do Diploma de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 4º - Os objetivos essenciais do Estágio Supervisionado são:

I – Promover a integração do aluno com o mercado de trabalho, propiciando o seu desenvolvimento profissional e acadêmico;

II – Oportunizar ao acadêmico a interação entre a teoria e a prática organizacional;

III - Oportunizar ao acadêmico o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;

IV – Complementar o processo ensino aprendizagem através da conscientização das deficiências e incentivar a busca de aprimoramento social, cultural e profissional.

V – Propiciar ao acadêmico a iniciação à produção de conhecimento científico;

VI – Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do formando.

VII – Permitir ao aluno, através do contato com a realidade empresarial, pesquisar, diagnosticar e propor alternativas de solução para os problemas observados, com a devida sustentação teórica.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 5º - Os componentes curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do Estágio Supervisionado.

Art. 6º - A delimitação do tema do Estágio Supervisionado deve atender os seguintes requisitos:

I – Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional do formando;

II – Esse tema deve vincular-se a linha de pesquisa do Curso de Gestão da Tecnologia da Informação, conforme PDI.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado deve ser desenvolvido individualmente.

Art. 8º - Delimitado o tema do Estágio Supervisionado, o acadêmico deve formalizar a respectiva intenção de pesquisa junto à Coordenação de Curso, solicitando a indicação de um orientador.

Parágrafo único: Fica preservado ao acadêmico, o direito de solicitar a mudança da orientação indicada para a Coordenação de Curso, mediante justificativa formalizada.

Art. 9º - A intenção do Estágio Supervisionado apresentada pelo acadêmico deve ser referendada pelo responsável da empresa, pelo professor orientador e homologada pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10 - O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser conduzidos pelo professor orientador.

Parágrafo único: O estágio supervisionado não é constituído de atividades em sala de aula. Sua constituição está explicitada no Art. 1º deste regulamento, o qual requer agendamento por parte do acadêmico para orientação com o professor orientador ou com a coordenação de curso.

Art. 11 - Cada professor orientador poderá orientar até **6** (Seis) estágios por semestre.

§ 1º - O professor orientador deve acompanhar o desempenho e a produção do acadêmico no Relatório de Estágio a partir das orientações previamente agendadas.

§ 2º - Não cabe ao orientador a verificação de plágio sendo de inteira responsabilidade do orientando, caso seja evidenciado plágio em seu trabalho.

§ 3º - Casos excepcionais cabem ao Coordenador de curso avaliar e sugerir professor orientador.

Art. 12 - Cabe à Coordenação de Curso tomar conhecimento, junto ao professor orientador, sobre o andamento do Estágio Supervisionado em desenvolvimento por seu orientando.

§ 1º - A prestação de informações pelo professor orientador sobre o desempenho do seu orientando deve ser definida, na sua forma e periodização, pela Coordenação de Curso;

§ 2º - O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado ao acadêmico no transcurso da realização do Estágio Supervisionado, até a conclusão do Relatório de Estágio.

§ 3º - Quando o acadêmico enfrentar dificuldades de orientação na organização ou na Instituição, a Coordenação de Curso deve agendar horário de atendimento para assessorá-lo a contornar tais dificuldades.

Art. 13º - As três vias do TCC, para avaliação da banca, devem ser encaminhadas pelo acadêmico, a Secretaria Acadêmica, até a data estabelecida pela Coordenação de Curso, em calendário semestral para esta atividade, impressas frente e verso e encadernadas em espiral, acompanhadas de uma mídia digital contendo o TCC em formato Word ou BrOffice e PDF

Art. 14 - A versão final do Relatório de Estágio deve ser encaminhada pelo acadêmico, a Secretaria Acadêmica, até a data estabelecida pela Coordenação de Curso, em calendário semestral para esta atividade, deverá ser entregue em mídia digital.

§ 1º - A mídia digital deverá conter dois arquivos, um no formato Microsoft Word ou broffice e outro no formato PDF.

§ 2º - É de responsabilidade do acadêmico a gravação dos arquivos na mídia digital, a inexistência dos arquivos na mídia digital caracteriza como não atingido o requisito parcial para obtenção do Título em Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 15 - O Relatório de Estágio é avaliado, conclusivamente, por uma banca integrada pelo professor orientador e mais dois outros professores indicados pela Coordenação de Curso.

Art. 16 - O acadêmico é aprovado no Relatório de Estágio se obtiver conceito favorável da banca, traduzido por meio da nota **sete**, no mínimo.

Parágrafo único: Cabe à Coordenação de Curso definir os prazos de encaminhamento dos relatórios e os critérios de avaliação e atribuição de notas ao Relatório de Estágio.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 17 - A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e avaliação do Relatório de Estágio tem a seguinte composição:

- I – A Coordenação de Curso;
- II – Professor Orientador do Relatório de Estágio;
- III – Banca Avaliadora.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 18 - À Coordenação de Curso compete:

- I – Assumir a responsabilidade pela orientação do Estágio Supervisionado;
- II – Determinar o prazo para a protocolização da intenção do Estágio Supervisionado pelo acadêmico sob a forma de Relatório de Estágio;
- III – Receber a intenção do Estágio Supervisionado remetida pelo acadêmico, bem como indicar o professor orientador desse trabalho;
- IV – Acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do Estágio Supervisionado em desenvolvimento por seus orientandos;
- V – Definir a composição da banca avaliadora do Relatório de Estágio e divulgar essa composição, por meio de edital próprio, até dez dias antes do início da etapa das apresentações do Relatório;
- VI – Receber a versão final do Relatório de Estágio encaminhada pelo acadêmico e remetê-la, em tempo hábil, à banca avaliadora;
- VII – Encaminhar à Divisão de Ingresso e Registro, a listagem dos nomes dos acadêmicos que deram cumprimento ao Estágio Supervisionado, acrescida da frequência, carga horária correspondente e nota obtida.

Art. 19 - Compete ao professor responsável pelas matérias curriculares, cujo conteúdo está voltado à metodologia de pesquisa, viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do Estágio Supervisionado pelo acadêmico.

Art. 20 - Compete ao professor orientador do Estágio Supervisionado:

- I – Manifestar aquiescência à indicação da Coordenação de Curso, para a assunção da orientação do Estágio Supervisionado, mediante a assinatura de “carta de aceite”;
- II – Orientar o acadêmico na execução do Estágio Supervisionado em todas as suas fases, inclusive no que se refere na utilização da metodologia para projetos e relatórios, consubstanciados pelo Guia de Formatação de Trabalhos Acadêmicos FEMA;

III – Dar a conhecer à Coordenação de Curso sobre o desempenho dos seus orientandos na execução do Estágio Supervisionado;

IV – Informar o acadêmico sobre a avaliação do Estágio Supervisionado no transcurso de sua realização, até a sua conclusão;

V – Informar a Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas;

VI – Integrar a banca avaliadora do Relatório de Estágio para a emissão de parecer final.

Art. 21 - Compete à Banca avaliar o Relatório de Estágio e atribuir nota a cada acadêmico, respeitando os critérios estabelecidos pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso.

CAPITULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 22 - A avaliação do Relatório de Estágio está dividida em duas dimensões. A primeira avalia o Relatório de Estágio escrito, o qual tem peso 7,0 (sete), e a avaliação da apresentação com peso 3,0 (três) e tem caráter obrigatório. A apresentação tem caráter obrigatório, conforme Anexo A.

Art. 23 - A avaliação do Relatório de Estágio (documento) é composta pelos seguintes critérios: relevância do tema quanto à aplicabilidade na organização, peso 1,0 (um); fundamentação teórica, peso 2,0 (dois); resultados obtidos conforme a justificativa das evidências do estudo, peso 1,0 (um); conformidade em relação aos objetivos, peso 2,0 (dois) e, respeito às normas do Guia de Formatação de Trabalhos Acadêmicos FEMA para elaboração de relatórios, peso 1,0 (um).

Art. 24 - A avaliação da apresentação do Relatório de Estágio Supervisionado é composta pelos seguintes critérios: Postura (discurso, expressão visual, vocal, entonação, vestimenta), peso 1,0 (um); Domínio do Conteúdo na apresentação, peso 1,0 (um); recursos utilizados, peso 0,5 (zero vírgula cinco) e, respeito ao tempo de apresentação, peso 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 25 - O tempo para apresentação do Relatório de Estágio é de 60 minutos, sendo que 30 minutos serão destinados para apresentação e 30 minutos para às considerações por parte da banca avaliadora.

Art. 26 – Quando a banca avaliadora detectar plágio no Relatório de Estágio, não será atribuído nota e o mesmo será reprovado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Coordenação de Curso.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 29 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração Superior - CAS.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 29/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Anexo A

ESTÁGIO SUPERVISIONADO – AVALIAÇÃO

Professor Avaliador: _____

Acadêmico (a): _____

Estrutura do Trabalho		
Critérios Avaliação	Peso	Nota
Relevância do Tema quanto à aplicabilidade	1,0	
Fundamentação Teórica	2,0	
Resultados Obtidos	1,0	
Conformidade com os Objetivos	2,0	
Metodologia (conforme modelo instrutivo)	1,0	
Total	7,0	
Apresentação do Trabalho		
Critérios Avaliação	Peso	Nota
Postura (discurso, expressão visual, vocal, entonação, vestimenta)	1,0	
Domínio do Conteúdo na apresentação	1,0	
Recursos utilizados	0,5	
Respeito ao Tempo	0,5	
Total	3,0	
Total Avaliação do Trabalho		10
Comentários do Avaliador:		

Componentes da Banca Avaliadora
ORIENTADOR (A):
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A):
PROFESSOR (A) CONVIDADO (A):